



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Quinta-feira • 23 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 1958

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Resolução CMAS nº 013/2020** - Dispõe sobre aprovação do requerimento da segunda parcela do repasse emergencial financeiro de recurso federal para a estruturação do suas para aquisição de EPI, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO REPASSE EMERGENCIAL FINANCEIRO DE RECURSO FEDERAL PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PARA AQUISIÇÃO DE EPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de **SÃO JOSÉ DO JACUIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal Nº 445/2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal e Assistencial Social de SÃO JOSÉ DO JACUIPE.

CONSIDERANDO: a Lei municipal Nº 445/2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal e Assistencial Social de SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.

CONSIDERANDO: deliberações da ata nº 30/2020, de 20 de julho de 2020.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: A Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe Diretrizes para estruturação e formulação e Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO: Decreto nº. 074, de 16 de abril de 2020, que declara situação de emergência no Município de São José do Jacuípe, BA, em face da Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº. 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, na forma que indica e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Decreto nº. 075, de 20 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), na forma que indica e dá outras providências.

CONSIDERANDO: que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO: a indicação da Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto à necessidade da Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO: a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO: a rápida taxa de avanço do contágio pelo COVID-19, sempre crescente, tanto internacional quanto nacionalmente, principalmente no território do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO: que o Estado da Bahia também publicou o Decreto nº. 19.626, de 09 de abril de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA- CEP: 44.698-000
RUA CERQUEIRA, S/N, CENTRO SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ: 16.443.632/0001-60



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

CONSIDERANDO: Considerando as medidas preventivas adotadas para minimizar os efeitos da pandemia em questão e de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São José do Jacuípe-BA;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais..

CONSIDERANDO: a Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020 e demais normativos aplicáveis à matéria.

CONSIDERANDO: a necessidade de prestar assistência presencial a população mais carente e garantir a segurança institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o requerimento da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recurso federal para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19.

Parágrafo Único: o CMAS reconhece a necessidade do repasse da segunda parcela dos recursos financeiros emergenciais, oriundos do Governo Federal, para a execução das ações socioassistenciais, na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos respectivamente no inciso I do art. 4º e inciso I e parágrafo único do art.5º, da Portaria nº 63, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 20 de julho de 2020, revogadas disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São José do Jacuípe, 20 de julho de 2020


ANATÓLIO CERQUEIRA DE SOUSA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA- CEP: 44.698-000
RUA CERQUEIRA, S/N, CENTRO SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ: 16.443.632/0001-60